



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2026 – VEREADOR EVERTON BOMBARDA.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim o "Dia do Profissional de Educação Física" e da outras providências.

RELATOR: VEREADOR WILIANS MENDES DE OLIVEIRA

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

Submete-se à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 29/2026, de autoria do Vereador Everton Bombarda, que visa instituir o "Dia do Profissional de Educação Física" em Mogi Mirim, a ser celebrado anualmente em 1º de setembro.

A estrutura da proposição apresenta o seguinte ordenamento:

- **Artigo 1º:** Cria a data comemorativa em 1º de setembro, integrando-a ao Calendário Oficial do Município.
- **Artigo 2º:** Define a finalidade da norma como a homenagem aos profissionais e a conscientização sobre a atividade física orientada.
- **Artigo 3º e Incisos:** Autoriza a realização de eventos, palestras e cerimônias solenes, incluindo a entrega de comendas em parceria com o CREF4/SP.
- **Parágrafo Único (Art. 3º):** Estabelece o rito para indicação de profissionais pelos Vereadores para recebimento de honrarias.
- **Artigos 4º e 5º:** Tratam da integração oficial ao calendário e da vigência imediata da lei.

A justificativa anexa reforça o papel fundamental desses profissionais na saúde pública, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em sua tramitação, o Projeto de Lei nº 29/2026 já recebeu **Parecer Favorável** da Comissão de Justiça e Redação.

A matéria é agora submetida à apreciação desta **Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social**, para análise de seu mérito nas áreas de competência desta Comissão.

II - CONCLUSÕES DO RELATOR

Conveniência e Oportunidade

Sob o prisma da conveniência e oportunidade, a propositura demonstra total convergência com o interesse público local, fundamentando-se nos seguintes pilares de atuação desta Comissão:

- **Impacto na Saúde Pública Preventiva:** A institucionalização desta data não possui caráter meramente simbólico; ela atua como um catalisador para campanhas de conscientização que visam combater o sedentarismo. A atuação do Profissional de Educação Física é um fator determinante na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), gerando uma economia direta ao erário municipal pela redução da demanda em média e alta complexidade no SUS.
- **Valorização do Profissional como Agente de Educação e Lazer:** O projeto reconhece a transversalidade da Educação Física, que atua desde a formação básica em escolas até o lazer e a reabilitação em clubes e academias. Ao prever parcerias para eventos e palestras, a lei fomenta o compartilhamento de conhecimento técnico, garantindo que a prática esportiva na cidade ocorra sob supervisão qualificada, minimizando riscos de lesões e maximizando benefícios sociais.
- **Fortalecimento dos Vínculos Comunitários e Inclusão:** A proposta incentiva a ocupação de espaços públicos (parques e centros esportivos) por meio de atividades recreativas, promovendo a integração entre diferentes faixas etárias, com



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

especial atenção a crianças, jovens e idosos, o que se alinha às diretrizes de assistência social e desenvolvimento humano do município.

- **Alinhamento com o Calendário Nacional:** A escolha do dia 1º de setembro harmoniza a legislação municipal com a data já consolidada em âmbito nacional, conferindo segurança jurídica e facilitando a integração de Mogi Mirim com campanhas estaduais e federais de valorização da categoria.

Portanto, a matéria não apenas atende aos requisitos formais, mas apresenta mérito indiscutível ao promover a saúde, a dignidade da pessoa humana e a valorização de uma categoria essencial para o bem-estar coletivo

III - OFERECIMENTO DE SUBSTITUTIVO, EMENDAS OU SUBEMENDAS

Após análise detalhada do **Projeto de Lei nº 29/2026** apresentado, esta Relatoria conclui que o projeto não exige a apresentação de **substitutivos, emendas ou subemendas**, considerando que o Projeto de Lei se encontra em condições ideais para deliberação, **não sendo necessária a apresentação de substitutivo, emendas ou subemendas adicionais** por esta Comissão.

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social aprova, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 29/2026, sem emenda, considerando-o **pertinente e de relevância social** para o município.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 04 de maio de 2026.

Vereador Wilians Mendes de Oliveira
Membro da Comissão/Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REFERÊNCIAS:

- **BRASIL.** [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#). Brasília, DF: Senado Federal. Art. 30, inciso I, que fundamenta a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local.
- **BRASIL.** [Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Arts. 15 e 16, referentes às condições para geração de despesas públicas.
- **BRASIL.** [Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998](#). Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselhos Federal e Regionais.
- **MOGI MIRIM.** Câmara Municipal. [Projeto de Lei nº 29/2026](#). Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Mirim o "Dia do Profissional de Educação Física".
- **MOGI MIRIM.** Câmara Municipal. [Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 29/2026](#). Relator: Wagner Ricardo Pereira.
- **SÃO PAULO.** Tribunal de Justiça. [Arguição de Inconstitucionalidade nº 2096691-47.2020.8.26.0000](#). Jurisprudência que admite a criação de datas comemorativas por iniciativa parlamentar, desde que possuam caráter meramente autorizativo ou programático



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
E FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 29 DE 2026 DE AUTORIA DO
VEREADOR EVERTON BOMBARDA.**

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 39 e 37 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social e Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer do projeto de Lei em análise.

Portanto, estas Comissões manifestam o Parecer **FAVORÁVEL**, ao presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 04 de maio de 2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR EVERTON BOMBARDA
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR WILIAN MENDES DE OLIVEIRA
Membro/Relator



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WPY5-VGFE-83X2-EHAU



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WPY5VGFE83X2EHAU>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WPY5-VGFE-83X2-EHAU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WPY5-VGFE-83X2-EHAU